

## 政府機關通告及公告

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

終審法院院長辦公室

## 通告

為晉升法院特級書記員而設的培訓課程

入學試開考通告

按照終審法院院長二零二五年十一月二十八日之批示，並根據經第14/2009號法律修改的第7/2004號法律、經第37/2020號行政法規、第5/2021號行政法規及第25/2023號行政法規修改的第30/2004號行政法規、經第21/2021號行政法規重新公佈的第14/2016號行政法規以及現行《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現公佈以限制性開考方式，錄取16名法院司法文員，以參加法院特級書記員晉升培訓課程。

## 1.0. 報考期限及有效期

開考報名表應自本通告公佈於《澳門特別行政區公報》之日起緊接的首個工作日起計十天內遞交。

本次開考的有效期於所述職位被填補後終止。

## 2.0. 報考條件

## 2.1. 報考人

凡符合根據經第14/2009號法律修改的第7/2004號法律第十三條第二款的法院司法文員，均可報考。

## 2.2. 應遞交的文件

- (1) 有效的身份證明文件副本；
- (2) 學歷證明文件副本；
- (3) 職業補充培訓的證明文件副本；
- (4) 第4/2021號行政法務司司長批示核准的開考履歷表(格式四)；

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

## Aviso

*Aviso do concurso para admissão ao curso de formação para acesso à categoria de escrivão judicial especialista*

Faz-se público que, de harmonia com o despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Presidente do Tribunal de Última Instância, de 28 de Novembro de 2025, se acha aberto o concurso condicionado para a selecção de dezasseis oficiais de justiça judicial para admissão ao curso de formação para acesso à categoria de escrivão judicial especialista, nos termos da Lei n.º 7/2004, alterada pela Lei n.º 14/2009, dos Regulamentos Administrativos n.º 30/2004, alterada pelos Regulamentos Administrativos n.º 37/2020, n.º 5/2021, n.º 25/2023, e n.º 14/2016, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e ainda nos termos definidos no “Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau”, em vigor.

## 1.0. Prazo e validade

O prazo para a apresentação das candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da RAEM.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das respectivas vagas postas a concurso.

## 2.0. Condições de candidatura

## 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os oficiais de justiça judicial que reúnam as condições estipuladas no n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 7/2004, alterada pela Lei n.º 14/2009.

## 2.2. Documentação a apresentar:

- (1) Cópia do documento de identificação válido;
- (2) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas;
- (3) Cópias dos documentos comprovativos das formações profissionais complementares;
- (4) Nota curricular para concurso (modelo 4), aprovada pelo Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021;

(5) 有關部門發出的個人資料紀錄，其內須載明曾擔任職務、現處職程及職級、聯繫性質、職級年資、公職年資、參加開考所需的工作評核、職業培訓。

如在報名表格上明確聲明上述(1)、(2)、(3)及(5)項文件已存入個人檔案內，則免除遞交該等文件。

### 3.0. 報名方式及地點

報考人須填寫第4/2021號行政法務司司長批示核准的開考報名表(格式三)，在指定期限及辦公時間內遞交到澳門湖畔南街中國與葡語國家商貿合作服務平台綜合體辦公樓2樓終審法院院長辦公室人力資源處。

### 4.0. 職務內容

法院特級書記員主要從事經第14/2009號法律修改的第7/2004號法律第八條所指的工作。

### 5.0. 薪俸

法院特級書記員第一職階之薪俸點為經第14/2009號法律修改的第7/2004號法律附件之薪俸表之表一“法院司法文員職程”之第四職等所載的525點。

### 6.0. 甄選辦法

晉升法院特級書記員職級，須通過專設的培訓課程，其大綱載於二零二五年十一月十二日第二期《澳門特別行政區公報》第二組內。

#### 6.1. 進入培訓課程的甄選

甄選參加課程是透過知識筆試為之，成績將採取0至20分的評分制，得分低於10分的應考人即被淘汰。

##### 6.1.1. 知識筆試範圍將包括以下內容：

- (1) 《中華人民共和國憲法》；
- (2) 《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》及其附件；

(5) Registo biográfico, emitido pelo respectivo serviço, do qual constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, as avaliações do desempenho relevantes para a apresentação a concurso e as formações profissionais.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas (1), (2), (3) e (5) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de candidatura que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

### 3.0. Forma de admissão e local

Os Candidatos devem preencher a ficha de inscrição em concurso (modelo 3), aprovada pelo Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021, devendo a mesma ser entregue até ao termo do prazo fixado e durante o horário de expediente, à Divisão de Recursos Humanos do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, sita na Rua Sul de Entre Lagos, Edifício de Escritórios do Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, piso 2, Macau.

### 4.0. Conteúdo funcional

Compete ao escrivão judicial especialista, nomeadamente, assegurar os trabalhos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 7/2004, alterada pela Lei n.º 14/2009.

### 5.0. Vencimento

O escrivão judicial especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 525 da tabela indiciária de vencimentos, correspondente ao grau 4 da carreira de oficial de justiça judicial, constante do mapa 1, anexo à Lei n.º 7/2004, alterada pela Lei n.º 14/2009.

### 6.0. Método de selecção

O acesso à categoria de escrivão judicial especialista depende de aproveitamento em curso de formação, cujo programa consta do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 2, II Série, de 12 de Novembro de 2025.

#### 6.1. Selecção para o curso de formação:

A selecção para admissão ao curso de formação é efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita. A classificação adopta a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores.

6.1.1. O programa da prova escrita de conhecimentos abrangerá as seguintes matérias:

- (1) Constituição da República Popular da China;
- (2) Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e os respectivos anexos;

- (3) 第1/1999號法律《回歸法》；
- (4) 經第4/2019號法律重新公佈的第9/1999號法律《司法組織綱要法》；
- (5) 經第4/2019號法律及第9/2020號法律修改的第10/1999號法律《司法官通則》；
- (6) 第35/2004號行政法規《初級法院法庭的設立及轉換》、第32/2009號行政法規《初級法院增設一刑事法庭》、第23/2013號行政法規《初級法院設立勞動法庭和家庭及未成年人法庭》、第31/2017號行政法規《初級法院設立一刑事法庭》及第35/2024號行政法規《初級法院設立一民事法庭》；
- (7) 經第14/2009號法律修改的第7/2004號法律《司法輔助人員通則》；
- (8) 經第37/2020號行政法規、第5/2021號行政法規及第25/2023號行政法規修改的第30/2004號行政法規《司法輔助人員的聘任、甄選及培訓》；
- (9) 經第39/2011號行政法規重新公佈的第19/2000號行政法規《終審法院院長辦公室組織和運作》；
- (10) 經第18/2022號法律部份廢止，九月二十七日第48/99/M號法令、第13/2017號法律、第14/2017號法律、第11/2024號法律、第18/2024號法律、第19/2024號法律及第27/2024號法律修改的八月三日第39/99/M號法令核准的《民法典》；
- (11) 經第9/1999號法律、第9/2004號法律、第4/2019號法律、第19/2024號法律及第27/2024號法律修改的十月八日第55/99/M號法令核准的《民事訴訟法典》；
- (12) 經第3/2006號法律、第11/2009號法律及第12/2024號法律部份廢止，第6/2001號法律、第3/2006號法律、第6/2008號法律、第2/2016號法律及第8/2017號法律修改的十一月十四日第58/95/M號法令核准的《刑法典》；
- (13) 經第21/2023號法律部份廢止，第354/2013號行政長官批示和第79/2023號行政長官批示重新公佈，第4/2019號法律、
- (3) Lei n.º 1/1999 “Lei da Reunificação”;
- (4) Lei n.º 9/1999 “Lei de Bases da Organização Judiciária”, republicada pela Lei n.º 4/2019;
- (5) Lei n.º 10/1999 “Estatuto dos Magistrados”, alterada pelas Leis n.º 4/2019 e n.º 9/2020;
- (6) Regulamento Administrativo n.º 35/2004 “Criação e conversão de Juízos no Tribunal Judicial de Base”, Regulamento Administrativo n.º 32/2009 “Criação de um Juízo Criminal no Tribunal Judicial de Base”, Regulamento Administrativo n.º 23/2013 “Criação de Juízo Laboral e de Juízo de Família e de Menores no Tribunal Judicial de Base”, Regulamento Administrativo n.º 31/2017 “Criação de um Juízo Criminal no Tribunal Judicial de Base” e Regulamento Administrativo n.º 35/2024 “Criação de um Juízo Cível no Tribunal Judicial de Base”;
- (7) Lei n.º 7/2004 “Estatuto dos Funcionários de Justiça”, alterada pela Lei n.º 14/2009;
- (8) Regulamento Administrativo n.º 30/2004 “Recrutamento, Seleção e Formação dos Funcionários de Justiça”, alterada pelos Regulamentos Administrativos n.º 37/2020 e n.º 5/2021;
- (9) Regulamento Administrativo n.º 19/2000 “Organização e Funcionamento do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância”, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011;
- (10) “Código Civil”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/99/M, de 3 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 48/99/M, de 27 de Setembro, e pelas Leis n.º 13/2017, n.º 14/2017, n.º 11/2024, n.º 18/2024, n.º 19/2024 e n.º 27/2024, e revogado parcialmente pela Lei n.º 18/2022;
- (11) “Código de Processo Civil”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 55/99/M, de 8 de Outubro, alterado pelas Leis n.º 9/1999, n.º 9/2004, n.º 4/2019, n.º 19/2024 e n.º 27/2024;
- (12) “Código Penal”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 58/95/M, de 14 de Novembro, alterado pelas Leis n.º 6/2001, n.º 3/2006, n.º 6/2008, n.º 2/2016 e n.º 8/2017, e revogado parcialmente pelas Leis n.º 3/2006, n.º 11/2009 e n.º 12/2024;
- (13) “Código de Processo Penal”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/96/M, de 2 de Setembro, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2013 e n.º 79/2023, alterado pelas Leis

第10/2022號法律、第12/2024號法律及第20/2024號法律修改的九月二日第48/96/M號法令核准的《刑事訴訟法典》；

(14) 經十二月十三日第110/99/M號法令及第27/2024號法律部份廢止的十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》；

(15) 經第19/2019號法律部份廢止，第4/2019號法律、第5/2022號法律及第27/2024號法律修改的十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》；

(16) 經第7/2008號法律及第4/2019號法律修改的第9/2003號法律《勞動訴訟法典》；

(17) 經第9/1999號法律、第4/2000號法律、第11/2023號法律及第18/2024號法律修改的十月二十五日核准的《公證法典》；

(18) 經第9/1999號法律、第15/2022號法律及第18/2024號法律修改的九月二十日第46/99/M號法令核准的《物業登記法典》；

(19) 經第134/2020號行政長官批示重新公佈及第23/2024號法律修改的第7/2008號法律《勞動關係法》；

(20) 經第6/2022號法律修改的第3/2007號法律《道路交通法》；

(21) 經第13/2012號法律部份廢止、第9/2013號法律、第4/2019號法律、第5/2022號法律及第27/2024號法律修改的十月二十五日第63/99/M號法令核准的《法院訴訟費用制度》；

(22) 經第166/2024號行政長官批示重新公佈的第5/2022號法律《以電子方式送交訴訟文書、支付訴訟費用及作出其他行為》及第1/2022號終審法院院長批示及其附件一《法院專屬電子平台使用規定》；

(23) 經第87/2021號行政長官批示重新公佈，第5/2024號法律及第24/2024號法律修改的《印花稅規章》；

(24) 經第27/2024號法律部份廢止，十一月二十八日第52/97/M號法令《法院及檢察院辦事處組織架構》；

n.º 4/2019, n.º 10/2022, n.º 12/2024 e n.º 20/2024, e revogado parcialmente pela Lei n.º 21/2023;

(14) “Código do Procedimento Administrativo”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, revogado parcialmente pelos Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro e Lei n.º 27/2024;

(15) “Código de Processo Administrativo Contencioso”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro, alterado pelas Leis n.º 4/2019 e n.º 5/2022 e n.º 27/2024, e revogado parcialmente pela Lei n.º 19/2019;

(16) Lei n.º 9/2003 “Código de Processo do Trabalho”, alterada pelas Leis n.º 7/2008 e n.º 4/2019;

(17) “Código do Notariado”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/99/M, de 25 de Outubro, alterado pelas Leis n.º 9/1999, n.º 4/2000, n.º 11/2023 e n.º 18/2024;

(18) “Código do Registo Predial”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/99/M, de 20 de Setembro, alterado pelas Leis n.º 9/1999, n.º 15/2022 e n.º 18/2024;

(19) Lei n.º 7/2008 “Lei das relações de trabalho”, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2020, e alterada pela Lei n.º 23/2024;

(20) Lei n.º 3/2007 “Lei do Trânsito Rodoviário”, alterada pela Lei n.º 6/2022;

(21) “Regime das Custas nos Tribunais”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/99/M, de 25 de Outubro, alterado pelas Leis n.º 9/2013, n.º 4/2019, n.º 5/2022, e n.º 27/2024, e revogado parcialmente pela Lei n.º 13/2012;

(22) Lei n.º 5/2022 “Envio de peças processuais, pagamento de custas e prática de outros actos por meios electrónicos”, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 166/2024, Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 1/2022 e o Anexo I “Regras de Utilização da Plataforma Electrónica Específica dos Tribunais”;

(23) “Regulamento do Imposto de Selo”, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2021, alterado pelas Leis n.º 5/2024 e 24/2024;

(24) Decreto-Lei n.º 52/97/M, de 28 de Novembro “Orgânica das Secretarias dos Tribunais e do Ministério Público”, revogado parcialmente pela Lei n.º 27/2024;

- (25) 現行《澳門公共行政工作人員通則》；  
 (26) 第13/2012號法律《司法援助的一般制度》；  
 (27) 第2/2007號法律《違法青少年教育監管制度》；  
 (28) 經第2/2007號法律部份廢止及第9/1999號法律修改的十月二十五日第65/99/M號法令《核准未成年人司法管轄範圍內之教育制度及社會保護制度》；  
 (29) 第12/2006號行政長官公告《內地與澳門特別行政區關於相互認可和執行民商事判決的安排》；  
 (30) 第2/2020號行政長官公告重新公佈的《關於內地與澳門特別行政區法院就民商事案件相互委托送達司法文書和調取證據的安排》；  
 (31) 第3/2002號法律《司法互助請求的通報程序法》；  
 (32) 第1/2018號行政長官公告《澳門特別行政區與香港特別行政區對民商事案件相互委托送達司法文書的安排》；  
 (33) 第13/2005號行政長官公告《澳門特別行政區政府與香港特別行政區政府關於移交被判刑人的安排》。

(25) “Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau”, em vigor;

(26) Lei n.º 13/2012 “Regime Geral de Apoio Judiciário”;

(27) Lei n.º 2/2007 “Regime Tutelar Educativo dos Jovens Infractores”;

(28) Decreto-Lei n.º 65/99/M, de 25 de Outubro “Regime Educativo e de Protecção Social de Jurisdição de Menores”, alterado pela Lei n.º 9/1999 e revogado parcialmente pela Lei n.º 2/2007;

(29) Aviso do Chefe do Executivo n.º 12/2006 “Acordo sobre a Confirmação e Execução Recíprocas de Decisões Judiciais em Matéria Civil e Comercial entre o Interior da China e a Região Administrativa Especial de Macau”;

(30) “Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais e de Produção de Provas em Matéria Civil e Comercial entre os Tribunais do Interior da China e os da Região Administrativa Especial de Macau”, republicado pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 2/2020;

(31) Lei n.º 3/2002 “Procedimento Relativo à Notificação de Pedido no Âmbito da Cooperação Judiciária”;

(32) Aviso do Chefe do Executivo n.º 1/2018 “Acordo sobre os Pedidos mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais em Matéria Civil e Comercial entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong”;

(33) Aviso do Chefe do Executivo n.º 13/2005 “Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong sobre a Transferência de Pessoas Condenadas”.

6.1.2. 投考人在進行知識筆試時，可參考上述法例。

6.2. 通過入學試的應考人，根據經第37/2020號行政法規、第5/2021號行政法規及第25/2023號行政法規修改的第30/2004號行政法規第二十九條第一款及第二款的規定，按得分由高至低排列名次。

6.2. Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 29.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004, alterado pelos Regulamentos Administrativos n.º 37/2020, n.º 5/2021 e n.º 25/2023, será estabelecida uma ordem dos candidatos aprovados no concurso de admissão conforme a classificação obtida, partindo do valor mais alto para o mais baixo.

## 7.0. 適用法例

本開考由現行《澳門公共行政工作人員通則》、《司法輔助人員通則》、《司法輔助人員的聘任、甄選及培訓》和《公務人員的招聘、甄選和晉級培訓》等法律規範。

## 7.0. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, do Recrutamento, Seleção e Formação dos Funcionários de Justiça e do Recrutamento, Seleção e Formação para Efeitos de Acesso dos Trabalhadores dos Serviços Públicos.

## 8.0. 典試委員會

## 8.0. Composição do júri

典試委員會由下列成員組成：

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

主席：初級法院法官 劉翠山

Presidente: Lao Choi San, Juíza do Tribunal Judicial de Base.

正選委員：終審法院書記長 梁楚紅

Vogais efectivas: Leong Cho Hong, secretária judicial do Tribunal de Última Instância, e

初級法院書記長 李曉暉

Lei Hio Fai, secretária judicial do Tribunal Judicial de Base.

候補委員：中級法院書記長 蘇昭榆

Vogais suplentes: Susana Tjahajamulia, secretária judicial do Tribunal de Segunda Instância, e

初級法院助理書記長 羅文迪

Armenio Rodrigues, secretário judicial-adjunto do Tribunal Judicial de Base.

二零二五年十二月三日於終審法院院長辦公室

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 3 de Dezembro de 2025.

辦公室代主任 陳燕玲

A Chefe do Gabinete, substituta, *Chan In Leng*.

**勞工事務局**  
**公 告**

按照本局局長於二零二五年十月三十一日作出的批示：

應景耀人力資源(澳門)一人有限公司准照持有人景耀人力資源(澳門)一人有限公司的申請，本局根據第16/2020號法律《職業介紹所業務法》第十九條第一款(三)項的規定，註銷其編號為2024002的職業介紹所業務准照，由二零二五年十二月一起生效。

二零二五年十二月一日於勞工事務局

局長 陳元童

按照本局局長於二零二五年十二月一日作出的批示：

應“韻島僱傭中心”准照持有人“蘇詠詩”的申請，本局根據第16/2020號法律《職業介紹所業務法》第十九條第一款 (三)項的規定，註銷其編號為2023001的職業介紹所業務准照，由二零二五年十二月一起生效。

二零二五年十二月二日於勞工事務局

局長 陳元童

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS**  
**Anúncios**

Por despacho do director destes Serviços, de 31 de Outubro de 2025:

É cancelada, nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 16/2020 (Lei da actividade de agências de emprego), a licença de actividade da agência de emprego n.º 2024002, a pedido da “Keng Io Human Resources Company (Macau) Limited”, titular da licença da agência “Keng Io Human Resources Company (Macau) Limited”, a partir de 1 de Dezembro de 2025.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, 1 de Dezembro de 2025.

O Director, *Chan Un Tong*.

Por despacho do director destes Serviços, de 1 de Dezembro de 2025:

É cancelada, nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 16/2020 (Lei da actividade de agências de emprego), a licença de actividade da agência de emprego n.º 2023001, a pedido da “SOU WENG SI”, titular da licença da agência “Wonder Maids Agência de Empregos”, a partir de 1 de Dezembro de 2025.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 2 de Dezembro de 2025.

O Director, *Chan Un Tong*.

## 澳門金融管理局

## 通告

第 022/2025-AMCM 號通告

根據第11/2025號法律《投資基金法》第一百零三條第三款，澳門金融管理局（AMCM）就私募基金的募集標準、投資者資格、募集方式、設立條件、運作要求、資訊披露義務及銷售規範等，作出以下規定：

一、私募基金可以合同、公司或有限合夥的方式設立，並僅得以非公開方式向“專業投資者”銷售；不得透過媒體、講座或通訊軟件等公眾渠道，又或任何變相公開形式向不特定對象進行募集，且在澳門的投資者人數不得多於二百名。

二、“專業投資者”是指符合以下資格或條件的投資者：

## (一) 機構專業投資者：

i. 國家或地區政府（包括公法實體或由該等實體出資佔百分之五十以上的私法實體）；

ii. 國際組織；

iii. 獲許可在本地經營的信用機構、金融公司、財產管理公司、投資基金管理公司、保險公司、退休基金管理公司及證券公司，以及與前述同類型的外地金融機構；

iv. 依法設立的投資基金或退休基金；

v. 經AMCM認定的其他實體。

(二) 個人專業投資者：具風險識別及承受能力，擁有投資組合不少於八佰萬澳門元的個人（包括與關聯人士開立聯名帳戶的個人）；

(三) 法人專業投資者：具風險識別及承受能力，擁有投資組合不少於八佰萬澳門元或總資產不少於四仟萬澳門元的公司或合夥企業。

## AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

## Avisos

Aviso n.º 022/2025-AMCM

Nos termos do n.º 3 do artigo 103.º da Lei n.º 11/2025 (Lei dos Fundos de Investimento), a Autoridade Monetária de Macau (AMCM) estabelece as seguintes normas relativas aos critérios de angariação de fundos privados, à qualificação dos investidores, à forma de angariação, às condições de constituição, aos requisitos de funcionamento, ao dever de divulgação de informação, bem como às regras de comercialização:

1. Os fundos privados podem ser constituídos por contrato, sociedade comercial ou parceria limitada, podendo a colocação apenas ser realizada por via não pública a “investidores profissionais”. É vedado aos fundos privados proceder à angariação de capitais junto do público através de meios de comunicação social, palestras, software de comunicação, ou qualquer forma dissimulada de angariação pública dirigida a destinatários indeterminados, não podendo o número de investidores localizados em Macau exceder duzentos.

2. Considera-se “investidor profissional” aquele que preencha os seguintes requisitos ou condições:

## 1) Investidor profissional institucional:

i. Governos nacionais ou regionais (incluindo pessoas colectivas de direito público ou pessoas colectivas de direito privado cujo capital seja detido, em mais de cinquenta por cento, pelas referidas entidades);

ii. Organizações internacionais;

iii. Instituições de crédito, sociedades financeiras, sociedades gestoras de patrimónios, sociedades gestoras de fundos de investimento, seguradoras, sociedades gestoras de fundos de pensões e sociedades de valores mobiliários autorizadas a exercer actividade em Macau, bem como instituições financeiras de natureza idêntica estabelecidas no exterior;

iv. Fundos de investimento ou fundos de pensões constituídos nos termos da lei;

v. Outras entidades reconhecidas pela AMCM.

2) Investidor profissional individual: pessoa singular com capacidade de identificação e de assunção de riscos, com o domínio de uma carteira de investimentos com um valor não inferior a oito milhões de patacas (incluindo pessoa singular titular de contas colectivas abertas com partes relacionadas);

3) Investidor profissional pessoa colectiva: sociedades comerciais ou parcerias com capacidade de identificação e assunção de riscos, com o domínio de carteira de investimentos não inferior a oito milhões de patacas ou um total de activos não inferior a quarenta milhões de patacas.

三、在澳門設立私募基金，管理實體須按《投資基金法》第一百零二條的規定，向AMCM作出報備，並於基金設立日起五個工作日內，向AMCM通知有關設立日期。

四、AMCM發出有關銷售金融產品的監管指引，適用於私募基金在澳門的銷售。

五、私募基金可聘用託管人。如設有託管人，管理實體應採取合理謹慎措施，確保託管人具備履行職責所需的資格和能力；如未設有託管人，則管理實體須採取適當措施保障基金的財產安全。

六、管理實體須根據私募基金設立文件的約定，向投資者履行資訊披露義務，並至少每年一次於基金財務年度結束之日起四個月內，向投資者及AMCM提交基金年度報告，當中的財務報表須經審計且按澳門《財務報告準則》或《國際財務報告準則》編製。

七、管理實體須就其管理的私募基金所出現或發生的重大事項，包括但不限於基金設立文件的重大變更，基金的合併、分割及清算，管理實體、託管人或會計師事務所的更換，以及外部投資經理的委任及更換等，提前向投資者及AMCM作出披露或通知。

八、本通告自二零二六年一月一日起生效。

二零二五年十一月二十七日於澳門金融管理局

行政管理委員會

代主席 黃善文

委員 劉杏娟

第 023/2025/AMCM 號通告

根據第11/2025號法律《投資基金法》第二十八條第六款及第五十七條第六款的規定，澳門金融管理局以通告訂定公募基金融資產的評估及價值計算準則，以及錯誤計算的認定標準及返還程序的相關規範如下：

3. A entidade gestora que constitui fundo privado em Macau tem de efectuar a comunicação à AMCM, em conformidade com o disposto no artigo 102.º da Lei dos Fundos de Investimento, devendo proceder à comunicação à AMCM sobre a data da sua constituição, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de constituição do fundo.

4. As directivas de supervisão emitidas pela AMCM relativas à comercialização de produtos financeiros são aplicáveis à comercialização de fundos privados na RAEM.

5. O fundo privado pode contratar um depositário. Caso o fundo disponha de depositário, a entidade gestora deve adoptar medidas razoáveis e prudentes para assegurar que este possua as qualificações e capacidades necessárias para o exercício das suas funções e, na ausência de depositário, a entidade gestora deve tomar as medidas adequadas para garantir a segurança do património do fundo.

6. A entidade gestora deve cumprir o dever de divulgação de informação aos investidores, de acordo com o documento constitutivo do fundo, bem como apresentar aos investidores e à AMCM, pelo menos uma vez por ano, um relatório anual dos fundos, no prazo de quatro meses a contar da data do termo do exercício financeiro do fundo, devendo as demonstrações financeiras ser auditadas e elaboradas de acordo com as Normas de Relato Financeiro de Macau ou com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

7. A entidade gestora deve divulgar ou notificar, com a devida antecedência, os investidores e a AMCM acerca de quaisquer factos significativos emergentes ou ocorridos no âmbito dos fundos privados sob a sua gestão, incluindo, mas não se limitando, a alterações materiais ao documento constitutivo do fundo, bem como a operações de fusão, a cisão e a liquidação do fundo, a substituição da própria entidade gestora, do depositário ou da sociedades de contabilistas habilitados a exercer a profissão, e a nomeação ou a substituição de gestores de investimento externos.

8. O presente aviso entra em vigor em 1 de Janeiro de 2026.

Autoridade Monetária de Macau, aos 27 de Novembro de 2025.

Pel' O Conselho de Administração.

O Presidente, substituto, Vong Sin Man.

A Administradora, Lau Hang Kun.

Aviso n.º 023/2025/AMCM

Nos termos do n.º 6 do artigo 28.º e do n.º 6 do artigo 57.º da Lei n.º 11/2025 (Lei dos Fundos de Investimento), a Autoridade Monetária de Macau (AMCM) estabelece, por aviso, as normas relativas aos critérios de avaliação e de cálculo do valor do património dos fundos públicos, bem como aos critérios de qualificação dos erros no cálculo e aos procedimentos de restituição, nos seguintes termos:

## 1. 基金財產的評估及價值計算準則

(一) 管理實體經諮詢託管人，須為基金的每類財產制定適當的估值制度及程序，並確保符合基金設立文件的規定；

(二) 管理實體須定期檢討上述估值制度及程序，以確保其估值制度及程序持續適當及有效執行；

(三) 對於存在交易市場（包括交易所或場外交易市場）的基金財產，管理實體須按市場價格確定基金財產的價值；

(四) 倘管理實體按上項規定而取得的價格並不具代表性，管理實體須以謹慎、誠實守信及勤勉盡職的態度對基金財產價值進行公允價值的評估。公允價值是指基金財產在當前市場條件下出售所能預期合理收取的價值；

(五) 對於未在任何交易市場上市或交易的基金財產，須由獲託管人核准的合資格第三方進行公允價值的評估，如該財產屬金融工具，則管理實體可在獲得託管人同意後自行評估；

(六) 託管人須監察管理實體對基金的資產淨值的計算，以確保符合基金設立文件的規定。

## 2. 錯誤計算的認定標準及返還程序

(一) 倘管理實體發現基金份額價值出現錯誤計算的情況，須及時糾正並採取必要措施防止再犯。任何錯誤計算的情況均須立即通知託管人；若錯誤導致基金份額價值偏離其資產淨值達 0.5% 或以上，則須即時通報澳門金融管理局；

(二) 就錯誤計算導致基金份額價值偏離其資產淨值 0.5% 或以上的情況，管理實體須依法及時作出公開披露，並按以下方式處理賠償：

i. 倘損失方為投資者且損失金額超過澳門元一百元，管理實體須向該名投資者作出賠償；

ii. 倘損失方為管理實體，則不予賠償；

iii. 倘損失方為基金自身，則管理實體須向基金賠償。

1. Critérios de avaliação e de cálculo do valor do património dos fundos

1) A entidade gestora, após consulta ao depositário, deve estabelecer o sistema e procedimentos de valorização adequados para cada categoria de patrimónios do fundo, assegurando a conformidade com o disposto no documento constitutivo do fundo;

2) A entidade gestora deve proceder à revisão periódica do referido sistema e dos procedimentos de valorização, assegurando a sua contínua adequação e a eficácia da sua implementação;

3) Relativamente aos patrimónios do fundo transaccionados em mercado (incluindo bolsas de valores e mercado de balcão), a entidade gestora deve determinar o respectivo valor com base no preço de mercado;

4) Na situação em que o preço obtido nos termos da alínea anterior não seja representativo, a entidade gestora deve proceder à avaliação pelo justo valor do património do fundo, actuando com prudência, lealdade e diligência. Entende-se por justo valor o valor razoavelmente expectável de realização, em condições correntes de mercado;

5) No que respeita aos patrimónios do fundo que não se encontram cotados nem sejam transaccionados em qualquer mercado, a avaliação pelo justo valor deve ser realizada por terceiro qualificado, aprovado pelo depositário. Tratando-se de instrumentos financeiros, a entidade gestora pode efectuar a avaliação por si, mediante o consentimento do depositário;

6) O depositário deve monitorizar o cálculo do valor patrimonial líquido do fundo efectuado pela entidade gestora, assegurando a conformidade com o documento constitutivo do fundo.

2. Critérios de qualificação dos erros de cálculo e procedimento de restituição

1) Sempre que a entidade gestora detecte erro no cálculo do valor das unidades de participação do fundo, deve proceder, de imediato, à respectiva rectificação e adoptar as medidas necessárias para prevenir a reincidência. Qualquer erro de cálculo deve ser prontamente comunicado ao depositário; quando o erro determine um desvio do valor das unidades de participação face ao respectivo valor patrimonial líquido igual ou superior a 0,5%, deve a AMCM ser informada de imediato;

2) Nos casos em que o erro de cálculo origine um desvio do valor das unidades de participação face ao respectivo valor patrimonial líquido igual ou superior a 0,5%, a entidade gestora deve, nos termos legais, proceder à divulgação pública atempada, sendo a indemnização tratada da seguinte forma:

i. Quando o lesado seja o investidor e o montante da perda exceder MOP 100, a entidade gestora deve indemnizar o referido investidor;

ii. Quando o lesado seja a própria entidade gestora, não há lugar a indemnização;

iii. Quando o lesado seja o próprio fundo, a entidade gestora deve indemnizar o fundo.

(三) 根據《投資基金法》第二十八條第三款的規定，管理實體須自發現上項所指錯誤之日起三十日內，向損失方返還有關金額，並立即向澳門金融管理局提交糾正報告。

3. 本通告自二零二六年一月一起生效。

二零二五年十一月二十七日於澳門金融管理局

行政管理委員會

代主席 黃善文

委員 劉杏娟

第 024/2025-AMCM 號通告

根據第11/2025號法律《投資基金法》第七條第五款及第六十一條的規定，澳門金融管理局對公募的貨幣市場基金及指數基金訂定相關要求如下：

一、貨幣市場基金（“MMF”）是指主要投資於短期且優質貨幣市場投資項目的投資基金，其須遵守以下規則：

(一) 僅可投資於現金、銀行存款及存款證、短期且優質的有價證券、其他MMF的基金份額，以及因抵禦風險所須的金融工具；不得投資於股票、可轉換債券、次級債券及賦予認購或取得股票權利的證券；

(二) 上述投資標的之剩餘有效期不得超逾三百九十七天，但由《投資基金法》第六十四條第四款所指實體發行或擔保的有價證券，則剩餘有效期不得超過兩年；

(三) 基金資產淨值必須有至少百分之五屬每日流動資產，及至少百分之十屬每週流動性資產。有關流動資產是指現金，以及可於特定工作天後變現或無條件收取款項的金融工具；每日與每週流動資產的特定天數分別為一個和五個工作天；

(四) 資產組合的加權平均屆滿期（Weighted Average Maturity）不得超逾一百八十天，加權平均有效期（Weighted Average Life）不得超逾二百四十天；

3) De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 28.º da Lei dos Fundos de Investimento, a entidade gestora tem de, no prazo de trinta dias a contar da data de detecção do erro, proceder à restituição do montante ao lesado, bem como apresentar imediatamente um relatório de rectificação à AMCM.

3. O presente Aviso entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2026.

Autoridade Monetária de Macau, aos 27 de Novembro de 2025.

Pel' O Conselho de Administração.

O Presidente, substituto, Vong Sin Man.

A Administradora, Lau Hang Kun.

*Aviso n.º 024/2025/AMCM*

Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º e do artigo 61.º da Lei n.º 11/2025 (Lei dos Fundos de Investimento), a Autoridade Monetária de Macau (AMCM) estabelece os requisitos aplicáveis aos fundos do mercado monetário de oferta pública e aos fundos de índice:

1. Entende-se por fundo do mercado monetário (“MMF”) o fundo de investimento que investe predominantemente em activos do mercado monetário de curto prazo e de elevada qualidade, devendo observar as seguintes regras:

1) O MMF apenas pode investir em numerário, depósitos bancários e certificados de depósito, valores mobiliários de curto prazo e de elevada qualidade, unidades de participação de outros MMF e instrumentos financeiros necessários à cobertura de riscos. É vedado o investimento em acções, obrigações convertíveis, dívida subordinada e valores mobiliários que confiram direitos de subscrição ou de aquisição de acções;

2) O prazo residual dos activos elegíveis referidos na alínea anterior não pode exceder 397 dias, salvo quanto aos valores mobiliários emitidos ou garantidos pelas entidades referidas no n.º 4 do artigo 64.º da Lei dos Fundos de Investimento, cujo prazo residual não pode exceder dois anos;

3) O valor patrimonial líquido do fundo deve manter, pelo menos, 5% em activos líquidos diários e 10% em activos líquidos semanais. Para este efeito, consideram-se activos líquidos o numerário e os instrumentos financeiros que possam ser convertidos em liquidez ou cujo recebimento incondicional ocorra após um determinado número de dias úteis; os prazos específicos para activos líquidos diários e semanais são, respectivamente, um e cinco dias úteis;

4) A maturidade média ponderada (Weighted Average Maturity) da carteira não pode exceder 180 dias e a vida média ponderada (Weighted Average Life) não pode exceder 240 dias;

(五) 存放於同一銀行集團內的實體之現金及存款，以及投資於該等實體發行的存款證及有價證券，有關價值不得佔基金資產淨值百分之三十以上。如管理實體提出具合理理由的申請，澳門金融管理局可就個別銀行集團例外調整上述限額；

(六) MMF所投資的有價證券，包括其他MMF的基金份額，同樣須遵守《投資基金法》第六十四條所規定的謹慎性限制；

(七) 上述謹慎性限制須在投資基金設立之日起六個月後開始遵守。

二、指數基金是指以追蹤某項指數（包括利率、外匯或大宗商品等資產的指數）的績效表現為投資目的，從而實現相同或接近的投資回報之投資基金，其須遵守以下規則：

(一) 指數基金追蹤的指數，須符合以下規定：

- i. 可明確反映投資方向，及/或具有市場或行業代表性；
- ii. 其成分標的可供投資且具有一定流動性；
- iii. 具透明度且可讓公眾查閱；
- iv. 能以客觀方式計算，且指數供應商具備專業能力以構建、維護及檢討指數的編制規則。

(二) 指數基金須採用下列一種或多種策略以追蹤指數績效表現：

- i. 全面模擬策略（Full Replication）：按照指數成分標的之比重，作全部或絕大部分的相應配置；
- ii. 分層抽樣策略（Stratified Sampling）：對指數成分標的進行系統性分層（例如按規模、行業、流動性或其他風險因子劃分），抽取並配置具代表性的成分標的，以維持與指數整體一致的風險特徵；
- iii. 優化法策略（Optimization）：以降低追蹤偏差為目的，配置與指數具高關聯度的投資組合，包括非指數成分之標的；
- iv. 合成模擬策略（Synthetic Replication）：運用金融衍生工具以模擬指數的績效表現；

5) A soma do numerário e dos depósitos mantidos em entidades pertencentes ao mesmo grupo bancário, bem como o investimento em certificados de depósito e em valores mobiliários emitidos por essas entidades, não pode exceder 30% do valor patrimonial líquido do fundo. A AMCM pode, a título excepcional e mediante pedido devidamente fundamentado da entidade gestora, ajustar o referido limite para grupos bancários específicos;

6) Os valores mobiliários detidos pelo MMF, incluindo as unidades de participação de outros MMF, estão igualmente sujeitos às limitações prudenciais previstas no artigo 64.º da Lei dos Fundos de Investimento;

7) As limitações prudenciais referidas nas alíneas anteriores devem ser cumpridas a partir do termo do período de seis meses contado da data de constituição do fundo de investimento.

2. Entende-se por fundo de índice o fundo de investimento que tem por objectivo acompanhar o desempenho de um determinado índice (incluindo índices de taxa de juro, de câmbio ou de mercadorias de grande volume), visando alcançar um retorno idêntico ou próximo ao desse índice, ficando sujeito às seguintes regras:

1) O índice acompanhado pelo fundo deve cumprir os seguintes requisitos:

- i. Reflectir de forma clara a orientação de investimento e/ou possuir representatividade de mercado ou sectorial;
- ii. Ser composto por componentes investíveis com liquidez adequada;
- iii. Apresentar transparência e ser acessível ao público;
- iv. Ser calculado de forma objectiva, cabendo ao fornecedor do índice demonstrar competência profissional para a concepção, manutenção e revisão das regras de composição do índice.

2) O fundo de índice deve adoptar uma ou mais das seguintes estratégias de acompanhamento do desempenho de índice:

- i. Replicação integral: alocação total ou maioritária em conformidade com as ponderações dos componentes do índice;
- ii. Amostragem estratificada: estratificação sistemática dos componentes do índice (por exemplo, por dimensão, sector, liquidez ou outros factores de risco), seleccionando e alocando componentes representativos de modo a manter um perfil de risco alinhado com o do índice;
- iii. Optimização: construção de uma carteira com elevada correlação face ao índice, incluindo activos não integrantes do índice, a fim de reduzir o erro de seguimento;
- iv. Replicação sintética: utilização de instrumentos financeiros derivados para replicar o desempenho do índice;

v. 其他經澳門金融管理局同意的策略。

(三) 更換基金追蹤的指數，須預先取得澳門金融管理局的同意，並根據基金設立文件的相關規定和程序進行；

(四) 倘指數供應商為指數基金管理實體的關聯方，管理實體須設立有效的措施和安排，包括但不限於建立內部控制的防火牆等，以確保資訊隔離；

(五) 管理實體須定期計算及披露指數基金的追蹤偏差。指數基金的基金說明書及基金資料概要除須載明《投資基金法》第三十三條第三款及第三十四條第三款規定的內容外，亦須載明基金追蹤的指數、所採用的追蹤策略，以及可能導致追蹤偏差的風險因素和警示。基金說明書亦須載明可讓公眾查閱追蹤偏差及指數相關資訊的渠道、減少追蹤偏差而採用的措施，以及指數供應商暫停提供指數時的應變計劃；

(六) 管理實體除須公開披露《投資基金法》第九十一條規定的資訊外，亦須就與指數基金有關且可對投資者利益產生影響的重大事項及時作出公開披露，包括但不限於更換追蹤的指數，指數供應商暫停提供指數、終止業務，以及改變指數的目標或編制規則等。

三、本通告自二零二六年一月一日起生效。已在澳門設立的貨幣市場基金，須自本通告生效之日起六個月內符合第一款的規定。

二零二五年十一月二十七日於澳門金融管理局

行政管理委員會

代主席 黃善文

委員 劉杏娟

第 025/2025-AMCM 號通告

根據第11/2025號法律《投資基金法》第一百二十一條第三款的規定，投資基金管理公司的自有資金不得低於其營運風險準備金。本通告訂定有關計算方式如下：

v. Outras estratégias mediante prévia concordância da AMCM.

3) A substituição do índice acompanhado carece de autorização prévia da AMCM e deve observar as disposições e procedimentos previstos no documento constitutivo do fundo;

4) Quando o fornecedor do índice seja parte relacionada com a entidade gestora do fundo de índice, a entidade gestora deve implementar medidas e disposições eficazes, incluindo mas não se limitando, designadamente, à criação de barreiras de informação no âmbito do controlo interno, de modo a assegurar a segregação de informação;

5) A entidade gestora deve calcular e divulgar periodicamente o erro de acompanhamento do fundo de índice. O prospecto do fundo e as informações fundamentais do fundo devem, para além do previsto no n.º 3 do artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 34.º da Lei dos Fundos de Investimento, indicar o índice acompanhado, as estratégias de acompanhamento adoptadas, bem como os factores de risco e os alertas que possam conduzir a erro de seguimento. O prospecto do fundo deve igualmente indicar os canais de consulta pública relativos às informações sobre o erro de seguimento e das informações relativas ao índice, as medidas adoptadas para a sua redução e o plano de contingência aplicável em caso de suspensão da disponibilização do índice pelo respectivo fornecedor;

6) Para além das obrigações de divulgação previstas no artigo 91.º da Lei dos Fundos de Investimento, a entidade gestora deve proceder, em tempo útil, à divulgação pública dos factos relevantes relacionados com o fundo de índice e susceptíveis de afectar os interesses dos investidores, incluindo mas não se limitando, designadamente, à substituição do índice acompanhado, à suspensão da disponibilização do índice, à cessação de actividade do fornecedor do índice, bem como à alteração do objectivo do índice ou das respectivas regras de composição.

3. O presente aviso entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2026. Os fundos do mercado monetário já constituídos na RAEM devem cumprir o disposto no n.º 1 do presente aviso no prazo de seis meses a contar da data de entrada em vigor do mesmo.

Autoridade Monetária de Macau, aos 27 de Novembro de 2025.

Pel' O Conselho de Administração.

O Presidente, substituto, Vong Sin Man.

A Administradora, Lau Hang Kun.

Aviso n.º 025/2025/AMCM

Nos termos do n.º 3 do artigo 121.º da Lei n.º 11/2025 (Lei dos Fundos de Investimento), os fundos próprios das sociedades gestoras de fundos de investimento não podem ser inferiores às provisões para riscos operacionais. O presente Aviso estabelece o método de cálculo nos seguintes termos:

一、投資基金管理公司的自有資金等於其資產淨值，即總資產減去總負債的淨值。

二、投資基金管理公司的營運風險準備金為其過去三年平均毛收入的百分之十五，並按以下準則計算：

(一) 過去三年是指截至報告日期（即每年的三月三十一日、六月三十日、九月三十日及十二月三十一日）的前三年，當中：

i. “第一年”即截至報告日期的前十二個月；

ii. “第二年”即緊接於第一年的前十二個月；

iii. “第三年”即緊接於第二年的前十二個月；

iv. 對於營運少於三年的投資基金管理公司：若存在不足六個月的營運年度，該年度視為無營運；若存在包含六個月或以上的營運年度，該年度視為全年運營，並將該年度的毛收入進行年化計算。

(二) 計算平均總收入時，將每年毛收入總和（若為正數）除以該年份的年數；若為負數，則忽略該年份的數值。

三、投資基金管理公司須於報告日後的十五日內，將計算結果提交澳門金融管理局。

四、本通告自二零二六年一月一日起生效。

二零二五年十一月二十七日於澳門金融管理局

行政管理委員會

代主席 黃善文

委員 劉杏娟

第 026/2025-AMCM 號通告

為配合新的流動性風險監管安排於二零二六年一月一日起實施，澳門金融管理局（AMCM）行使三月十一日第14/96/M

1. Os fundos próprios da sociedade gestora de fundos de investimento correspondem ao seu valor patrimonial líquido, entendido como a diferença entre o total do activo e o total do passivo.

2. As provisões para riscos operacionais da sociedade gestora de fundos de investimento equivalem a 15% da média das receitas brutas dos últimos três anos, sendo calculada de acordo com os critérios seguintes:

1) Entendem-se por “últimos três anos” os três anos imediatamente anteriores à data do relatório (ou seja, em cada ano, a 31 de Março, 30 de Junho, 30 de Setembro e 31 de Dezembro), nos termos seguintes:

i. “Primeiro ano”: os doze meses imediatamente anteriores à data de relatório;

ii. “Segundo ano”: os doze meses imediatamente anteriores ao primeiro ano;

iii. “Terceiro ano”: os doze meses imediatamente anteriores ao segundo ano;

iv. Para sociedades gestoras com menos de três anos de operação: na situação em que existe um exercício com menos de seis meses de actividade, esse exercício é considerado como sem operação; quando existe um exercício com seis meses ou mais de actividade, esse exercício é considerado ano completo, devendo as respectivas receitas brutas ser anuais.

2) No cálculo da média das receitas totais, a soma das receitas brutas anuais (se forem positivas) é dividida pelo número de anos considerados; caso a soma das receitas anuais seja negativa, o respectivo valor é desconsiderado.

3. A sociedade gestora de fundos de investimento deve submeter à Autoridade Monetária de Macau (AMCM), no prazo de quinze dias após a data de cada relatório, o resultado do cálculo referido no presente Aviso.

4. O presente Aviso entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2026.

Autoridade Monetária de Macau, aos 27 de Novembro de 2025.

Pel’ O Conselho de Administração.

O Presidente, substituto, Vong Sin Man.

A Administradora, Lau Hang Kun.

*Aviso n.º 026/2025-AMCM*

Para efeitos de implementação do novo regime de supervisão do risco de liquidez, a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2026, a Autoridade Monetária de Macau (AMCM), no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 9.º do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e

號法令核准的《通則》第九條，以及第13/2023號法律《金融體系法律制度》第八條所賦予的權限，作出以下規定：

一、廢止第002/2013-AMCM號通告第二、三、四、十三、十四、十五及十七條、第008/B/2019-DSB/AMCM號傳閱文件，以及第013/B/2021-DSB/AMCM號傳閱文件。

二、本通告自二零二六年一月一日起生效。

二零二五年十一月二十七日於澳門金融管理局

行政管理委員會

代主席 黃善文

委員 劉杏娟

pelo artigo 8.º da Lei n.º 13/2023 (Regime Jurídico do Sistema Financeiro), determina o seguinte:

1. São revogados os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 13.º, 14.º, 15.º e 17.º do Aviso n.º 002/2013-AMCM, a Circular n.º 008/B/2019-DSB/AMCM e a Circular n.º 013/B/2021-DSB/AMCM.

2. O presente Aviso entra em vigor em 1 de Janeiro de 2026.

Autoridade Monetária de Macau, aos 27 de Novembro de 2025.

Pel' O Conselho de Administração.

O Presidente, substituto, Vong Sin Man.

A Administradora, Lau Hang Kun.

**資產負債分析表**  
**Sinopse dos valores activos e passivos**

(於三月十一日第14/96/M號法令核准之澳門金融管理局通則第二十條第六款)

(Artigo 20º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)

於二〇二五年十月三十一日  
Em 31 de Outubro de 2025

資產帳戶 ACTIVO		負債帳戶 PASSIVO	
外匯儲備 Reservas cambiais	238,046,071,364.64	澳門元負債 Responsabilidades em patacas	211,639,261,455.55
黃金及白銀 Ouro e prata	0.00	金融機構存款 Depósitos de instituições de crédito monetárias	32,662,839,902.80
銀行結存 Depósitos e contas correntes	134,976,424,351.44	特區政府存款 Depósitos do Governo da RAEM	54,200,269,942.63
海外債券 Títulos de crédito	103,069,647,013.20	負債證明書 Títulos de garantia da emissão fiduciária	23,460,728,420.00
外判投資 Investimentos sub-contratados	0.00	金融票據 Títulos de intervenção no mercado monetário	69,310,300,669.88
其他 Outras	0.00	其他 Outras responsabilidades	32,005,122,520.24
<b>本地區放款及其它投資 Crédito interno e outras aplicações</b>	<b>31,004,166,498.29</b>	<b>外幣負債 Responsabilidades em moeda externa</b>	<b>98,778,378.94</b>
輔幣 Moeda de troco	213,555,800.00	對本地居民或機構 Para com residentes na RAEM	0.00
紀念硬幣 Moeda metálica comemorativa	2,164,807.20	對外地居民或機構 Para com residentes no exterior	98,778,378.94
非流通銀幣 Moeda de prata retirada da circulação	0.00	<b>其他負債 Outros valores passivos</b>	<b>1,208,773,465.02</b>
流通硬幣套餐 Conj. moedas circulação corrente	66,004,762.18	暫記帳項 Operações diversas a regularizar	1,208,773,465.02
其他澳門元投資 Outras aplicações em moeda externa	30,722,441,128.91	其他帳項 Outras contas	0.00
<b>其他資產 Outros valores activos</b>	<b>3,103,296,522.14</b>	<b>資本儲備 Reservas patrimoniais</b>	<b>59,206,721,085.56</b>
資本滾存 Dotação patrimonial			47,801,981,109.33
一般風險準備金 Provisões para riscos gerais			0.00

資產帳戶 ACTIVO		負債帳戶 PASSIVO	
		一般儲備金 Reservas para riscos gerais	5,329,032,077.99
		盈餘 Resultado do exercício	6,075,707,898.24
資產總計 Total do activo	<u><b>272,153,534,385.07</b></u>	負債及資本儲備總額 Total do Passivo e Reservas Patrimoniais	<u><b>272,153,534,385.07</b></u>

貨幣發行及財務廳

Departamento de Emissão Monetária e Financeiro

方慧敏

Fong Vai Man

行政管理委員會

Pel'O Conselho de Administração

黃善文

Vong Sin Man

劉杏娟

Lau Hang Kun

陳君義

Chan Kuan I

## 教育及青年發展局

## 通告

根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十五條，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第二十二條第三款及第二十三條的規定，本人於二零二五年十一月二十八日作出批示，現公佈以下已登記的高等教育課程：

課程名稱：人工智能智慧康養博士學位課程

高等院校（及學術單位，如適用）名稱：澳門理工大學

課程所頒授的學位、文憑或證書：博士學位

登記編號：UP-N23-D69-2525Z-65

課程的基本資料：

— 澳門理工大學校董會常設委員會根據第12/2024號行政法規《澳門理工大學章程》第八條第一款（十一）項、第三款及第十三條（一）項，以及刊登於二零二四年五月八日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組N.º 01D/CG/2024校董會決議第一款（七）項的規定，於二零二五年八月十八日決議核准在澳門理工大學開設人工智能智慧康養博士學位課程。

— 上述課程的學科範疇為信息與通訊技術，該學科範疇符合澳門理工大學經第87/2022號社會文化司司長批示獲賦予自行開辦課程資格內之學科範疇。

— 上述課程的學術與教學編排和學習計劃載於本通告的附件一及附件二，並為本通告的組成部分。

— 上述學術與教學編排和學習計劃適用於2026/2027學年起入學的學生。

二零二五年十一月二十八日於教育及青年發展局

局長 龔志明

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE  
DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE

## Avisos

Torna-se público, nos termos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), e no n.º 3 do artigo 22.º e no artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior) que, por meu despacho de 28 de Novembro de 2025, foi registado o curso do ensino superior a seguir indicado:

Designação do curso: Curso de doutoramento em Inteligência Artificial para Cuidados de Saúde Inteligentes

Denominação da instituição de ensino superior (e da unidade académica, se aplicável): Universidade Politécnica de Macau

Grau, diploma ou certificado que o curso confere: Grau de doutor

N.º de registo: UP-N23-D69-2525Z-65

Informação básica do curso:

— Nos termos do disposto na alínea 11) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 8.º e na alínea 1) do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2024 (Estatutos da Universidade Politécnica de Macau), e na alínea 7) do n.º 1 da deliberação do Conselho Geral n.º 01D/CG/2024, publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 19, II Série, de 8 de Maio de 2024, a Comissão Permanente do Conselho Geral da Universidade Politécnica de Macau, por deliberação de 18 de Agosto de 2025, aprovou a criação do curso de doutoramento em Inteligência Artificial para Cuidados de Saúde Inteligentes na Universidade Politécnica de Macau.

— A área disciplinar do curso referido é Tecnologias de Informação e Comunicação, e está de acordo com as áreas disciplinares previstas na qualificação para ministrar os seus próprios cursos que foi atribuída à Universidade Politécnica de Macau, nos termos do Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 87/2022.

— A organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido constam dos Anexos I e II ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

— A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso a partir do ano lectivo de 2026/2027.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 28 Novembro de 2025.

O Director dos Serviços, Kong Chi Meng.

**附件一**

**人工智能智慧康養博士學位課程  
學術與教學編排**

一、知識範疇：信息與通訊技術

二、課程一般期限：三年

三、授課語言：英文

四、報讀條件：根據第10/2017號法律《高等教育制度》第二十一條第八款的規定。

五、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為30學分；

(二) 取得博士學位尚取決於撰寫及提交一篇符合課程知識或專業範疇性質的原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

**附件二**

**人工智能智慧康養博士學位課程  
學習計劃**

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
研究方法與倫理	必修	45	3
智慧康養前沿	必修	45	3
論文	必修	—	21
<b>學生須修讀一門選修學科單元 / 科目，以取得3學分：</b>			
人工智能薈萃分析	選修	45	3
人工智能動作分析	選修	45	3
<b>總學分</b>		<b>30</b>	

**ANEXO I**

**Organização científico-pedagógica do curso de doutoramento em Inteligência Artificial para Cuidados de Saúde Inteligentes**

1. Ramo de conhecimento: Tecnologias de Informação e Comunicação

2. Duração normal do curso: 3 anos

3. Língua de ensino: Inglês

4. Condições de candidatura: Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

5. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 30 unidades de crédito;

2) A obtenção do grau de doutor está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma tese escrita original adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade do curso.

**ANEXO II**

**Plano de estudos do curso de doutoramento em Inteligência Artificial para Cuidados de Saúde Inteligentes**

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Métodos de Investigação e Ética	Obrigatória	45	3
Fronteiras do Cuidado de Saúde Inteligente	Obrigatória	45	3
Tese	Obrigatória	—	21
<i>Os estudantes devem frequentar uma unidade curricular / disciplina optativa para obterem 3 unidades de crédito:</i>			
Inteligência Artificial na Meta-análise	Optativa	45	3
Inteligência Artificial na Análise do Movimento	Optativa	45	3
<b>Número total de unidades de crédito</b>			<b>30</b>

根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十五條，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第二十二條第三款及第二十三條的規定，本人於二零二五年十一月二十八日作出批示，現公佈以下已登記的高等教育課程：

課程名稱：旅遊會展及節目管理理學士學位課程（中文學制）

高等院校（及學術單位，如適用）名稱：澳門旅遊大學

課程所頒授的學位、文憑或證書：學士學位

登記編號：TU-A20-LA1-1025B-66

課程的基本資料：

— 澳門旅遊大學旅遊會展及節目管理理學士學位課程（中文學制）的登記通告刊登於二零二二年八月二十四日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組。

— 澳門旅遊大學行政管理委員會根據第11/2024號行政法規《澳門旅遊大學章程》第八條第一款（十一）項及第三款，以及刊登於二零二四年五月八日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組第1/2024號校董會授權決議第二款（一）項的規定，於二零二五年三月二十日決議修改經第54/2022號社會文化司司長批示核准之旅遊會展及節目管理理學士學位課程（中文學制）的學術與教學編排和學習計劃。

— 上述課程的學科範疇為個人服務，該學科範疇符合澳門旅遊大學經第89/2022號社會文化司司長批示獲賦予自行開辦課程資格內之學科範疇。

— 上述課程的新學術與教學編排和學習計劃載於本通告的附件一及附件二，並為本通告的組成部分。

— 上述新的學術與教學編排和學習計劃適用於2026/2027學年起入學的學生。

二零二五年十一月二十八日於教育及青年發展局

局長 龔志明

Torna-se público, nos termos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), e no n.º 3 do artigo 22.º e no artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior) que, por meu despacho de 28 de Novembro de 2025, foi registado o curso do ensino superior a seguir indicado:

Designação do curso: Curso de licenciatura em Ciências da Gestão e Programação de Eventos Turísticos (em Língua Chinesa)

Denominação da instituição de ensino superior (e da unidade académica, se aplicável): Universidade de Turismo de Macau

Grau, diploma ou certificado que o curso confere: Grau de licenciado

N.º de registo: TU-A20-LA1-1025B-66

Informação básica do curso:

— O aviso do registo do curso de licenciatura em Ciências da Gestão e Programação de Eventos Turísticos (em Língua Chinesa) da Universidade de Turismo de Macau foi publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 34, II Série, de 24 de Agosto de 2022.

— Nos termos do disposto na alínea 11) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 11/2024 (Estatutos da Universidade de Turismo de Macau), e na alínea 1) do n.º 2 da Deliberação de Delegação de Competências n.º 1/2024 do Conselho Geral da Universidade de Turismo de Macau, publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 19, II Série, de 8 de Maio de 2024, o Conselho Administrativo da Universidade de Turismo de Macau, por deliberação de 20 de Março de 2025, alterou a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências da Gestão e Programação de Eventos Turísticos (em Língua Chinesa), aprovados pelo Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 54/2022.

— A área disciplinar do curso referido é Serviços Pessoais, e está de acordo com as áreas disciplinares previstas na qualificação para ministrar os seus próprios cursos que foi atribuída à Universidade de Turismo de Macau, nos termos do Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 89/2022.

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido constam dos Anexos I e II ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos referidos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso a partir do ano lectivo de 2026/2027.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 28 de Novembro de 2025.

O Director dos Serviços, Kong Chi Meng.

**附件一**

**旅遊會展及節目管理理學士學位課程（中文學制）**  
**學術與教學編排**

一、學術領域：旅遊會展及節目管理

二、課程一般期限：四年

三、授課語言：中文

四、報讀條件：根據第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。

五、畢業要求：完成課程所需的學分為123學分。

**ANEXO I**

**Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Ciências da Gestão e Programação de Eventos Turísticos (em Língua Chinesa)**

1. Área científica: Gestão e Programação de Eventos Turísticos

2. Duração normal do curso: 4 anos

3. Língua de ensino: Chinês

4. Condições de candidatura: Em conformidade com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

5. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 123 unidades de crédito.

**附件二**

**旅遊會展及節目管理理學士學位課程（中文學制）**  
**學習計劃**

**表一**

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
<b>第一學年</b>			
職場英語I	必修	45	3
職場英語II	必修	45	3
餐飲概論	必修	45	3
會計及預算管理	必修	45	3
數碼技能I	必修	45	3
商業管理學概論	必修	45	3
國家體制與澳門特區研究	必修	45	3
市場學原理	必修	45	3
旅遊經濟學	必修	45	3
會展業概論	必修	45	3
實踐課	必修	80	3
一門載於表二的學科單元／科目	必修	45	3
<b>第二學年</b>			

**ANEXO II**

**Plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências da Gestão e Programação de Eventos Turísticos (em Língua Chinesa)**

**Quadro I**

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
<b>1.º Ano Lectivo</b>			
Inglês para Uso no Local de Trabalho I	Obrigatória	45	3
Inglês para Uso no Local de Trabalho II	Obrigatória	45	3
Introdução à Alimentação e Bebidas	Obrigatória	45	3
Contabilidade e Gestão Orçamental	Obrigatória	45	3
Competências Digitais I	Obrigatória	45	3
Introdução à Gestão Empresarial	Obrigatória	45	3
Estudos sobre Regime Nacional e RAEM	Obrigatória	45	3
Fundamentos de Marketing	Obrigatória	45	3
Economia do Turismo	Obrigatória	45	3
Introdução à Indústria de Eventos	Obrigatória	45	3
Prática Profissional	Obrigatória	80	3
Uma unidade curricular / disciplina do Quadro II	Obrigatória	45	3
<b>2.º Ano Lectivo</b>			

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
商務英語I	必修	45	3
商務英語II	必修	45	3
財務管理	必修	45	3
數碼技能II	必修	45	3
統計學	必修	45	3
人力資源管理	必修	45	3
市場營銷策略	必修	45	3
會展計劃與協調	必修	45	3
公共關係	必修	45	3
中國研究	必修	45	3
餐飲活動實務策劃	必修	45	3
一門載於表二的學科單元／科目	必修	45	3
<b>第三學年</b>			
研究方法	必修	45	3
會議展覽管理	必修	45	3
籌辦盛事	必修	45	3
會展活動科技	必修	45	3
酒店與旅遊業可持續發展	必修	45	3
實習	必修	800-1248	6
一門載於表二的學科單元／科目	必修	45	3
<b>第四學年</b>			
會展危機管理	必修	45	3
體育盛事管理	必修	45	3
策略管理學	必修	45	3
服務質量管理	必修	45	3
設施及物業管理	必修	45	3
節慶活動的社會視角	必修	45	3
消費者行為學	必修	45	3

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Inglês Comercial I	Obrigatória	45	3
Inglês Comercial II	Obrigatória	45	3
Gestão Financeira	Obrigatória	45	3
Competências Digitais II	Obrigatória	45	3
Estatística	Obrigatória	45	3
Gestão de Recursos Humanos	Obrigatória	45	3
Estratégias de Marketing	Obrigatória	45	3
Planeamento e Coordenação de Eventos	Obrigatória	45	3
Relações Públicas	Obrigatória	45	3
Estudos sobre a China	Obrigatória	45	3
Experiência Prática em Eventos de Restauração	Obrigatória	45	3
Uma unidade curricular / / disciplina do Quadro II	Obrigatória	45	3
<b>3.º Ano Lectivo</b>			
Métodos de Pesquisa	Obrigatória	45	3
Gestão de Convenções e Exposições	Obrigatória	45	3
Organização de Evento	Obrigatória	45	3
Tecnologia de Convenções e Exposições	Obrigatória	45	3
Desenvolvimento Sustentável da Hotelaria e do Turismo	Obrigatória	45	3
Estágio	Obrigatória	800 - 1248	3
Uma unidade curricular / / disciplina do Quadro II	Obrigatória	45	3
<b>4.º Ano Lectivo</b>			
Gestão de Risco em Eventos	Obrigatória	45	3
Gestão de Eventos Desportivos	Obrigatória	45	3
Gestão Estratégica	Obrigatória	45	3
Gestão de Qualidade de Serviços	Obrigatória	45	3
Gestão de Propriedades e Instalações	Obrigatória	45	3
Perspectiva Social de Actividades Festivas	Obrigatória	45	3
Comportamento do Consumidor	Obrigatória	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
<b>學生須修讀下列任一組學科單元 / 科目，以取得 6 學分：</b>			
<b>第一組</b>			
論文	必修	—	6
<b>第二組</b>			
畢業專題研習	必修	—	3
一門載於表二的學科單元／科目	必修	45	3
	<b>總學分</b>	<b>123</b>	

表二

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
<i>Os estudantes devem frequentar as unidades curriculares / disciplinas de um dos grupos seguintes para obterem 6 unidades de crédito:</i>			
<b>Grupo I</b>			
Monografia	Obrigatória	—	6
<b>Grupo II</b>			
Projecto Final	Obrigatória	—	3
Uma unidade curricular / disciplina do Quadro II	Obrigatória	45	3
	<b>Número total de unidades de crédito</b>	<b>123</b>	

Quadro II

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
溝通與協商	選修	45	3
營養學	選修	45	3
酒店及旅遊業商業分析	選修	45	3
電子零售	選修	45	3
藝術行政與管理	選修	45	3
品牌傳播	選修	45	3
房務運作	選修	45	3
博彩管理	選修	45	3
葡萄酒研究	選修	45	3
表演藝術概論	選修	45	3
中西藝術鑑賞	選修	45	3
表演藝術行銷	選修	45	3
心理學概論	選修	45	3
餐飲成本控制	選修	45	3
數碼營銷	選修	45	3
零售學原理	選修	45	3
品牌管理	選修	45	3

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Comunicação e Negociação	Optativa	45	3
Nutrição	Optativa	45	3
Análise Comercial da Hotelaria e do Turismo	Optativa	45	3
Comércio Electrónico a Retalho	Optativa	45	3
Administração e Gestão de Arte	Optativa	45	3
Comunicação de Marca	Optativa	45	3
Operações de Andares	Optativa	45	3
Gestão de Jogo	Optativa	45	3
Enologia	Optativa	45	3
Introdução às Artes do Espectáculo	Optativa	45	3
Apreciação de Arte Chinesa e Arte Ocidental	Optativa	45	3
Marketing para Artes do Espectáculo	Optativa	45	3
Introdução à Psicologia	Optativa	45	3
Controlo de Custos em Alimentação e Bebidas	Optativa	45	3
Marketing Digital	Optativa	45	3
Princípios de Venda	Optativa	45	3
Gestão de Marcas	Optativa	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
旅遊地理學	選修	45	3
康樂與休閒管理	選修	45	3
基礎導賞技巧	選修	45	3
智慧旅遊	選修	45	3
特殊興趣旅遊	選修	45	3
旅遊跨文化溝通	選修	45	3

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Geografia do Turismo	Optativa	45	3
Gestão do Lazer e Recreio	Optativa	45	3
Técnicas Básicas para Guias	Optativa	45	3
Turismo Inteligente	Optativa	45	3
Turismo de Interesse Especial	Optativa	45	3
Comunicação Intercultural do Turismo	Optativa	45	3

## 衛生局

### 公 告

( 考試編號 : 02/PARETF/CARD/2025 )

按照第45/2021號行政法規第九條第一款及附件一第三十一條第一款之規定，經澳門醫學專科學院專業委員會二零二五年十月二十二日會議之決議，下列人士被指定為陳菡子醫生投考心臟科專科培訓的全部同等學歷認可評核考試的典試委員會成員：

典試委員會的組成：

主席： 心臟科 葉文輝醫生

正選委員： 心臟科 劉紅醫生

香港醫學專科學院代表 陳展鵬醫生

候補委員： 心臟科 譚永超醫生

心臟科 譚冠祖醫生

考試日期：二零二六年一月二十二日及二十三日

考試地點：澳門宋玉生廣場411-417號皇朝廣場2樓（澳門醫學專科學院）及仁伯爵綜合醫院心臟科

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Anúncios

(Ref. da Prova n.º 02/PARETF/CARD/2025)

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 31.º do anexo 1 do Regulamento Administrativo n.º 45/2021, por deliberação do Conselho de Especialidades da Academia Médica de Macau, de 22 de Outubro de 2025, são designados os membros do júri para a realização da prova de avaliação para o reconhecimento de equivalência total de formação em Cardiologia da Dr.ª Chen Hanzi:

O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Ip Man Fai, Cardiologia.

Vogais efectivos: Dr.ª Liu Hong, Cardiologia; e

Dr. Chan Chin Pang, representante da Academia Médica de Hong Kong.

Vogais suplentes: Dr. Tam Weng Chio, Cardiologia; e

Dr. Tam Kun Chong, Cardiologia.

Data da prova: 22 e 23 de Janeiro de 2026.

Local da prova: Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.os 411-417, Edifício Dynasty Plaza, 2.º andar, Macau (Academia Médica de Macau) e Serviço de Cardiologia do Centro Hospitalar Conde de S. Januário.

考試時間及須知：考試時間表及須知已張貼在澳門醫學專科學院秘書處（位於澳門宋玉生廣場411-417號皇朝廣場2樓）及上載於澳門醫學專科學院網頁（<https://www.am.gov.mo>）。

二零二五年十二月二日於衛生局

局長 羅奕龍

### 第 21/P/25 號公開招標

根據行政長官於二零二五年十一月二十四日作出的批示，為取得“社區醫療衛生範疇內的衛生單位和衛生局其他附屬單位的保安服務”進行公開招標。有意投標者可從二零二五年十二月十日起，於辦公日上午九時至下午一時及下午二時三十分至五時三十分，前往位於澳門加思欄馬路五號地下的衛生局物資供應管理處查詢有關投標詳情，並繳付澳門元柒拾玖元整（MOP79.00）以取得本次招標的招標方案和承投規則影印本（繳費地點：仁伯爵綜合醫院地下的衛生局司庫科），亦可於本局網頁（[www.ssm.gov.mo](http://www.ssm.gov.mo)）內免費下載。

投標者需證明具有第4/2007號法律《私人保安業務法》所規定的執照。

投標書應交往仁伯爵綜合醫院地下（R/C）本局文書科。遞交投標書的截止時間為二零二六年一月六日下午五時四十五分。

開標將於二零二六年一月七日上午十時在位於澳門加思欄馬路五號地下的“會議室”舉行。

投標者須以現金或支票的形式，向本局司庫科繳交澳門元壹佰零壹萬陸仟元整（MOP1,016,000.00），或以抬頭人/受益人為“衛生局”的等額銀行擔保/保險擔保，作為臨時擔保。

二零二五年十二月四日於衛生局

局長 羅奕龍

Hora de prova e observações: o horário de prova e as observações encontram-se afixados na secretaria da Academia Médica de Macau, situada no 2.º andar do Dynasty Plaza, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411-417, Macau, e disponíveis no website destes Serviços (<https://www.am.gov.mo>).

Serviços de Saúde, aos 2 de Dezembro de 2025.

O Director dos Serviços, *Lo Iek Long*.

### CONCURSO PÚBLICO N.º 21/P/25

Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência, o Chefe do Executivo, de 24 de Novembro de 2025, se encontra aberto o Concurso Público para a «Prestação de Serviços de Vigilância das Unidades de Saúde da Área de Cuidados de Saúde Comunitários e de Outras Unidades Subordinadas dos Serviços de Saúde», cujo Programa do Concurso e o Caderno de Encargos se encontram à disposição dos interessados desde o dia 10 de Dezembro de 2025, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,30 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Economato destes Serviços, sita no r/c, da Estrada de S. Francisco, n.º 5, Macau, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso, estando os interessados sujeitos ao pagamento de MOP79,00 (setenta e nove patacas), a título de custo das respectivas photocópias (local de pagamento: Secção de Tesouraria dos Serviços de Saúde, que se situa no r/c do Edifício do Centro Hospitalar Conde de São Januário) ou ainda mediante a transferência gratuita de ficheiros pela internet na página electrónica dos S.S. ([www.ssm.gov.mo](http://www.ssm.gov.mo)).

Os concorrentes têm de provar possuir o alvará previsto na Lei n.º 4/2007 “Lei da actividade de segurança privada”.

As propostas serão entregues na Secção de Expediente Geral destes Serviços, situada no r/c do Centro Hospitalar Conde de São Januário e o respectivo prazo de entrega termina às 17,45 horas do dia 6 de Janeiro de 2026.

O acto público deste concurso terá lugar no dia 7 de Janeiro de 2026, pelas 10,00 horas, na “Sala de Reunião”, sita no r/c, da Estrada de S. Francisco, n.º 5, Macau.

A admissão ao concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de MOP1.016.000,00 (um milhão e dezasseis mil patacas) a favor dos Serviços de Saúde, mediante depósito, em numerário ou em cheque, na Secção de Tesouraria destes Serviços ou através da Garantia Bancária/Seguro-Caução de valor equivalente.

Serviços de Saúde, aos 4 de Dezembro de 2025.

O Director dos Serviços, *Lo Iek Long*.

## 醫療專業委員會

## 名單

2023/2024 年度實習的最後考核成績名單

醫生

根據經二零二三年十月二十五日第四十三期及二零二三年十一月二十九日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登通告公佈 2023/2024 年度獲安排在機構或場所進行實習的實習員名單，以及分別經二零二五年九月二十二日及二零二五年十一月十四日於醫療專業委員會網頁公佈的醫療人員實習最後評核及重複最後評核通告，以及最後評核及重複最後評核准考實習員名單，並按照第 32/2021 號行政法規《醫療人員實習總規章》第二十三條規定，醫療專業委員會於二零二五年十二月二日第二十二次平常會議上對 2023/2024 年度實習的最後考核成績進行確認，現公佈經確認的名單如下：

## 1. 最後考核成績合格的實習員：

序號	姓名	臨時登記編號
1	馮美齡	P-MD23031

根據十月十一日第 57/99/M 號法令核准的《行政程序法典》第一百四十五條及第一百四十九條之規定，實習員可自本名單公佈於《澳門特別行政區公報》翌日起計十五日內向醫療專業委員會提起聲明異議，該聲明異議不具中止效力；亦可根據經十二月十三日第 110/99/M 號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條結合第 32/2021 號行政法規《醫療人員實習總規章》第二十三條第三款之規定，自本名單公佈於《澳門特別行政區公報》翌日起計三十日內向行政法院提起司法上訴，該司法上訴不具中止效力。

二零二五年十二月二日於醫療專業委員會

主席 郭昌宇

## CONSELHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

## Listas

*Lista de classificação final do estágio 2023/2024**Médico*

Em conformidade com as listas de colocação dos estagiários nas instituições ou estabelecimentos 2023/2024 publicadas no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 43, de 25 de Outubro de 2023, e n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 2023, bem como o aviso de avaliação final e repetição de avaliação final do estágio dos profissionais de saúde e a lista dos estagiários admitidos para a avaliação final e a repetição da avaliação final, publicados respectivamente na página electrónica do Conselho dos Profissionais de Saúde, em 22 de Setembro de 2025 e 14 de Novembro de 2025, é publicada a seguinte lista de classificação final do estágio 2023/2024, homologada pelo Conselho dos Profissionais de Saúde, na 22.ª sessão ordinária, de 2 de Dezembro de 2025, nos termos do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 32/2021 (Regulamento geral do estágio para os profissionais de saúde):

## 1. Estagiário aprovado na classificação final:

N.º	Nome	N.º de registo provisório
1	FONG MEI LENG	P-MD23031

Nos termos do artigo 145.º e artigo 149.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o estagiário pode apresentar reclamação ao Conselho dos Profissionais de Saúde, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do dia seguinte à data da publicação da presente lista no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau. Esta reclamação não tem efeito suspensivo. Ainda, nos termos do artigo 25.º do Código de Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro, e do n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 32/2021 (Regulamento geral do estágio para os profissionais de saúde), pode apresentar recurso contencioso para o Tribunal Administrativo, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir do dia seguinte à data da publicação da presente lista no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau. Este recurso contencioso não tem efeito suspensivo.

Conselho dos Profissionais de Saúde, aos 2 de Dezembro de 2025.

O Presidente, Kuok Cheong U.

## 2024/2025年度實習的最後考核成績名單

醫生

根據經二零二四年九月二十五日第三十九期及二零二四年十月十六日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登通告公佈2024/2025年度獲安排在機構或場所進行實習的實習員名單，以及分別經二零二五年九月二十二日及二零二五年十一月十四日於醫療專業委員會網頁公佈的醫療人員實習最後評核及重複最後評核通告，以及最後評核及重複最後評核核准考實習員名單，並按照第32/2021號行政法規《醫療人員實習總規章》第二十三條規定，醫療專業委員會於二零二五年十二月二日第二十二次平常會議上對2024/2025年度實習的最後考核成績進行確認，現公佈經確認的名單如下：

## 1. 最後考核成績合格的實習員：

序號	姓名	臨時登記編號
1	歐陽鳳瑜	P-MD24001
2	陳仲賢	P-MD24005
3	陳可盈	P-MD24007
4	陳浩龍	P-MD24008
5	陳嘉儀	P-MD24009
6	陳婉禎	P-MD24011
7	陳惠詩	P-MD24013
8	陳穎	P-MD24014
9	曾梓泓	P-MD24016
10	周曉彤	P-MD24018
11	謝小月	P-MD24022
12	鄭瑩	P-MD24026
13	鄭穎琳	P-MD24029
14	張思齊	P-MD24136
15	鄭穎彤	P-MD24034
16	蔡子健	P-MD24035
17	徐樂霖	P-MD24036
18	鄧夢詩	P-MD24040

## Lista de classificação final do estágio 2024/2025

Médico

Em conformidade com as listas de colocação dos estagiários nas instituições ou estabelecimentos 2024/2025 publicadas no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 39, de 25 de Setembro de 2024 e n.º 42, II Série, de 16 de Outubro de 2024, bem como o aviso de avaliação final e repetição de avaliação final do estágio dos profissionais de saúde e a lista dos estagiários admitidos para a avaliação final e a repetição da avaliação final, publicados respectivamente na página electrónica do Conselho dos Profissionais de Saúde, em 22 de Setembro de 2025 e 14 de Novembro de 2025, é publicada a seguinte lista de classificação final do estágio 2024/2025, homologada pelo Conselho dos Profissionais de Saúde, na 22.ª sessão ordinária, de 2 de Dezembro de 2025, nos termos do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 32/2021 (Regulamento geral do estágio para os profissionais de saúde):

## 1. Estagiários aprovados na classificação final:

N.º	Nome	N.º de registo provisório
1	AO IEONG FONG U	P-MD24001
2	CHAN CHONG IN	P-MD24005
3	CHAN HO IENG	P-MD24007
4	CHAN HOU LONG	P-MD24008
5	CHAN KA I	P-MD24009
6	CHAN UN CHENG	P-MD24011
7	CHAN WAI SI	P-MD24013
8	CHAN WENG	P-MD24014
9	CHANG CHI WANG	P-MD24016
10	CHAO HIO TONG	P-MD24018
11	CHE SIO UT	P-MD24022
12	CHEANG YING EUGENIA	P-MD24026
13	CHENG WING LAM	P-MD24029
14	CHEONG SI CHAI	P-MD24136
15	CHIANG WENG TONG	P-MD24034
16	CHOI CHI KIN	P-MD24035
17	CHOI LOK LAM	P-MD24036
18	DENG MENGSII	P-MD24040

序號	姓名	臨時登記編號
19	馮懿	P-MD24041
20	侯莉璇	P-MD24042
21	侯莉瑜	P-MD24043
22	叶卓涵	P-MD24045
23	何奕鋒	P-MD24046
24	何燕珊	P-MD24047
25	何耀昌	P-MD24048
26	洪誌湧	P-MD24050
27	黃榮彬	P-MD24056
28	殷卓輝	P-MD24058
29	葉樹隆	P-MD24062
30	簡水源	P-MD24063
31	郭清華	P-MD24065
32	古莎淇	P-MD24066
33	郭煥敏	P-MD24067
34	賴卓豪	P-MD24068
35	黎卓杰	P-MD24069
36	林靜怡	P-MD24071
37	林孝姿	P-MD24074
38	林昆煥	P-MD24076
39	劉曉君	P-MD24077
40	劉依琳	P-MD24078
41	李展峰	P-MD24083
42	李家俊	P-MD24137
43	羅文輝	P-MD24093
44	羅詠筠	P-MD24096
45	盧晴朗	P-MD24099
46	黃榮鋒	P-MD24102
47	吳紫蘭	P-MD24106
48	蘇慶諾	P-MD24111

N.º	Nome	N.º de registo provisório
19	FONG I	P-MD24041
20	HAO LEI SUN	P-MD24042
21	HAO LEI U	P-MD24043
22	HIP CHEOK HAM	P-MD24045
23	HO IEK FONG	P-MD24046
24	HO IN SAN	P-MD24047
25	HO IO CHEUNG DEREK	P-MD24048
26	HONG CHI IONG	P-MD24050
27	HUANG RONGBIN	P-MD24056
28	IAN CHEOK FAI	P-MD24058
29	IP SU LONG	P-MD24062
30	KAN SOI UN	P-MD24063
31	KUOK CHENG WA	P-MD24065
32	KUOK COTÃO ANDREIA TATIANA	P-MD24066
33	KUOK WUN MAN	P-MD24067
34	LAI CHEOK HOU	P-MD24068
35	LAI CHEOK KIT	P-MD24069
36	LAM CHENG I	P-MD24071
37	LAM HAO CHI	P-MD24074
38	LAM KUAN WUN	P-MD24076
39	LAO HIO KUAN	P-MD24077
40	LAO I LAM	P-MD24078
41	LEI CHIN FONG	P-MD24083
42	LEI KA CHON	P-MD24137
43	LO MAN FAI	P-MD24093
44	LO WENG KUAN	P-MD24096
45	LOU WILLIAM CHENG LONG	P-MD24099
46	MIN ZAR NI	P-MD24102
47	NG CHI LAN	P-MD24106
48	SOU HENG NOK	P-MD24111

序號	姓名	臨時登記編號
49	戴雅宜	P-MD24114
50	譚海勝	P-MD24115
51	譚明洋	P-MD24116
52	袁曉叡	P-MD24119
53	黃昭藝	P-MD24123
54	王琦琦	P-MD24126
55	黃明婉	P-MD24128
56	黃思如	P-MD24129
57	鄭小咪	P-MD24134
58	鍾羨欣	P-MD24135

N.º	Nome	N.º de registo provisório
49	TAI NGA I	P-MD24114
50	TAM HOI SENG	P-MD24115
51	TAM MENG IEONG	P-MD24116
52	UN HIO KIO	P-MD24119
53	WONG CHIO NGAI	P-MD24123
54	WONG KEI KEI	P-MD24126
55	WONG MENG UN	P-MD24128
56	WONG SI U	P-MD24129
57	ZHENG XIAOMI	P-MD24134
58	ZHONG XIANXIN	P-MD24135

2. 最後考核成績不合格的實習員：

2. Falta de aproveitamento dos estagiários na classificação final:

序號	姓名	臨時登記編號	備註
1	程大煒	P-MD24028	c)
2	李穎嫻	P-MD24087	a), b), c)
3	王志敏	P-MD24122	c)

N.º	Nome	N.º de registo provisório	Notas
1	CHENG TAI WAI	P-MD24028	c)
2	LEI WENG SAN	P-MD24087	a), b), c)
3	WONG CHI MAN	P-MD24122	c)

備註

Notas

不合格的原因：

Motivos de falta de aproveitamento:

a)	最後評核客觀結構性臨床考試單一考站低於25分。
	根據2024/2025年度醫生專業實習方案第9.9.2、第9.9.4和第11.2之規定，客觀結構性臨床考試單一考站得分低於25分，最後評核視為不合格，得重複最後評核之所有部分。
b)	最後評核客觀結構性臨床考試半數或以上考站均低於50分。
	根據2024/2025年度醫生專業實習方案第9.9.2、第9.9.4和第11.2之規定，客觀結構性臨床考試半數或以上考站低於50分，最後評核視為不合格，得重複最後評核之所有部分。

a)	Obter uma classificação inferior a 25 valores num posto de exame do OSCE na avaliação final.
	Nos termos dos pontos 9.9.2, 9.9.4 e 11.2 do Programa de estágio (Médico) para o ano de 2024/2025, o estagiário que obtenha uma classificação inferior a 25 valores num posto de exame do OSCE, é considerada falta de aproveitamento na avaliação final, devendo repetir todas as partes da avaliação final.
b)	Obter uma classificação inferior a 50 valores em metade ou mais dos postos de exame do OSCE na avaliação final.
	Nos termos dos pontos 9.9.2, 9.9.4 e 11.2 do Programa de estágio (Médico) para o ano de 2024/2025, o estagiário que obtenha uma classificação inferior a 50 valores em metade ou mais dos postos de exame do OSCE, é considerada falta de aproveitamento na avaliação final, devendo repetir todas as partes da avaliação final.

<p>c) 最後評核客觀結構性臨床考試總成績得分低於50分。</p> <p>根據2024/2025年度醫生專業實習方案第9.9.2、第9.9.4和第11.2之規定，客觀結構性臨床考試總成績得分低於50分，最後評核視為不合格，得重複最後評核之所有部分。</p>	<p>c) Obter uma classificação inferior a 50 valores no resultado final do OSCE na avaliação final.</p> <p>Nos termos dos pontos 9.9.2, 9.9.4 e 11.2 do Programa de estágio (Médico) para o ano de 2024/2025, o estagiário que obtenha uma classificação inferior a 50 valores no resultado final do OSCE, é considerada falta de aproveitamento na avaliação final, devendo repetir todas as partes da avaliação final.</p>
---	---

根據經十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十五條及第一百四十九條之規定，實習員可自本名單公佈於《澳門特別行政區公報》翌日起計十五日內向醫療專業委員會提起聲明異議，該聲明異議不具中止效力；亦可根據經十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條結合第32/2021號行政法規《醫療人員實習總規章》第二十三條第三款之規定，自本名單公佈於《澳門特別行政區公報》翌日起計三十日內向行政法院提起司法上訴，該司法上訴不具中止效力。

二零二五年十二月二日於醫療專業委員會

主席 郭昌宇

Nos termos do artigo 145.º e artigo 149.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o estagiário pode apresentar reclamação ao Conselho dos Profissionais de Saúde, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do dia seguinte à data da publicação da presente lista no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau. Esta reclamação não tem efeito suspensivo. Ainda, nos termos do artigo 25.º do Código de Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro, e do n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 32/2021 (Regulamento geral do estágio para os profissionais de saúde), pode apresentar recurso contencioso para o Tribunal Administrativo, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir do dia seguinte à data da publicação da presente lista no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau. Este recurso contencioso não tem efeito suspensivo.

Conselho dos Profissionais de Saúde, aos 2 de Dezembro de 2025.

O Presidente, Kuok Cheong U.

#### 2024/2025年度實習的最後考核成績名單

##### 職業治療師

根據經二零二四年九月二十五日第三十九期及二零二四年十月十六日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登通告公佈2024/2025年度獲安排在機構或場所進行實習的實習員名單，以及分別經二零二五年七月三十一日及二零二五年十一月二十日於醫療專業委員會網頁公佈的醫療人員實習最後評核通告及最後評核准考實習員名單，並按照第32/2021號行政法規《醫療人員實習總規章》第二十三條規定，醫療專業委員會於二零二五年十二月二日第二十二次平常會議上對2024/2025年度實習的最後考核成績進行確認，現公佈經確認的名單如下：

##### 1. 最後考核成績合格的實習員：

序號	姓名	臨時登記編號
1	藍峻朗	P-OT24009

#### *Lista de classificação final do estágio 2024/2025*

##### *Terapeuta ocupacional*

Em conformidade com as listas de colocação dos estagiários nas instituições ou estabelecimentos 2024/2025 publicadas no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 39, de 25 de Setembro de 2024 e n.º 42, II Série, de 16 de Outubro de 2024, e por aviso da avaliação final dos profissionais de saúde e lista dos estagiários admitidos para a avaliação final publicadas respectivamente na página electrónica do Conselho dos Profissionais de Saúde em 31 de Julho e 20 de Novembro de 2025, e nos termos do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 32/2021 (Regulamento geral do estágio para os profissionais de saúde), o Conselho dos Profissionais de Saúde, na sua 19.ª sessão ordinária, realizada no dia 2 de Dezembro de 2025, procedeu à homologação da classificação final do estágio 2024/2025 e torna-se pública a seguinte lista homologada:

##### 1. Estagiários aprovados na classificação final:

N.º	Nome	N.º de registo provisório
1	LAM CHON LONG	P-OT24009

根據經十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十五條及第一百四十九條之規定，實習員可自本名單公佈於《澳門特別行政區公報》翌日起計十五日內向醫療專業委員會提起聲明異議，該聲明異議不具中止效力；亦可根據經十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條結合第32/2021號行政法規《醫療人員實習總規章》第二十三條第三款之規定，自本名單公佈於《澳門特別行政區公報》翌日起計三十日內向行政法院提起司法上訴，該司法上訴不具中止效力。

二零二五年十二月二日於醫療專業委員會

主席 郭昌宇

Nos termos do artigo 145.º e artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o estagiário pode apresentar reclamação ao Conselho dos Profissionais de Saúde, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do dia seguinte à data da publicação da presente lista no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau. Esta reclamação não tem efeito suspensivo. Ainda, nos termos do artigo 25.º do Código de Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro, e do n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 32/2021 (Regulamento geral do estágio para os profissionais de saúde), pode apresentar recurso contencioso para o Tribunal Administrativo, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir do dia seguinte à data da publicação da presente lista no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau. Este recurso contencioso não tem efeito suspensivo.

Conselho dos Profissionais de Saúde, aos 2 de Dezembro de 2025.

O Presidente, Kuok Cheong U.

### 通 告

資格認可考試

脊醫

( 考試編號：02-C-CPS-2025 )

為著應有之效力，茲公佈，刊登於二零二五年十月十五日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組，由醫療專業委員會決議訂定的脊醫資格認可考試的知識考試，因沒有投考人報考而予以取消。

二零二五年十二月二日於醫療專業委員會

主席 郭昌宇

### Aviso

Exame para a acreditação

Quiropráctico

(Referência do Exame n.º 02-C-CPS-2025)

Para os devidos efeitos se publica que a prova de conhecimentos do exame para a acreditação de Quiropráctico determinada por deliberação do Conselho dos Profissionais de Saúde publicada no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 42, II Série, de 15 de Outubro de 2025, foi cancelada por não haver candidatos.

Conselho dos Profissionais de Saúde, aos 2 de Dezembro de 2025.

O Presidente, Kuok Cheong U.

### 土 地 工 務 局

### 公 告

「為土地工務局提供保安服務  
(2026年4月至2029年3月)」的公開招標

1. 招標實體：土地工務局。

2. 招標方式：公開招標。

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS E CONSTRUÇÃO URBANA

### Anúncio

Concurso Público para a "Prestação de Serviços de Segurança à Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (Abril de 2026 a Março de 2029)"

1. Entidade que procede ao processo do concurso: Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU).

2. Modalidade do concurso: Concurso público.

3. 提供服務的地點：土地工務局辦公大樓（澳門馬交石炮台馬路33號）及澳門城市發展及建設展覽廳（澳門孫逸仙大馬路「中國與葡語國家商貿合作服務平台綜合體」內）。

4. 提供服務的目的：為位於澳門馬交石炮台馬路33號的土地工務局辦公大樓（範圍包括地下大堂本局範圍、12樓本局範圍、13樓至15樓全層和17樓至21樓全層）及設於澳門孫逸仙大馬路「中國與葡語國家商貿合作服務平台綜合體」內的澳門城市發展及建設展覽廳提供保安看守服務。

5. 提供服務期限：2026年4月1日至2029年3月31日（36個月）。

6. 投標書的有效期：投標書的有效期為90（九十）日，由公開開標日起計，可按招標方案規定延期。

7. 承攬類型：總額承攬。

8. 臨時擔保：140,000.00 澳門元（澳門元壹拾肆萬元正），以現金存款或法定銀行擔保的方式提供。

9. 確定擔保：金額相等於判給總金額的4%（百分之四）。

10. 底價：不設底價。

11. 參加條件：

11.1 投標人的業務範圍全部或部份包括提供保安看守服務，必須於澳門特別行政區商業及動產登記局作本招標所指服務的商業登記，並能證明符合第4/2007號法律《私人保安業務法》及第20/2007號行政法規規定的資格者，均可參加投標。

11.2 投標人正被科處第16/2021號法律第八十二條第一款（一）項所描述的情況，不可參加投標。

11.3 不接納以合作經營方式參與競投。

11.4 當兩份或以上遞交的投標書出現相同的股東或行政管理機關成員，相關投標書均不獲接納。

12. 交標地點、截止日期及時間：

3. Local da prestação de serviços: Instalações da DSSCU — Edifício sito na Estrada de D. Maria II, n.º 33, Macau; e Salão de Exposição do Desenvolvimento Urbano e Construção de Macau, instalado no “Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, Avenida Dr. Sun Yat-Sen, Macau.

4. Objecto da prestação de serviços: Prestação de serviços de vigilância e segurança das instalações da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU), sito no Edifício da Estrada de D. Maria II, n.º 33, Macau (a zona pertencente à DSSCU — compreendendo as seguintes áreas: átrio (rés-do-chão), 12.º andar, pisos 13.º ao 15.º e pisos 17.º ao 21.º) — e do Salão de Exposição do Desenvolvimento Urbano e Construção de Macau, instalado no Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, na Avenida Dr. Sun Yat-Sen, Macau.

5. Período da prestação de serviços: De 1 de Abril de 2026 a 31 de Março de 2029 (36 meses).

6. Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 90 (noventa) dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável, nos termos previstos no programa do concurso.

7. Tipo de prestação de serviços: A prestação de serviços é por preço global.

8. Caução provisória: \$ 140 000,00 (cento e quarenta mil patacas, a prestar por depósito em numerário ou por garantia bancária nos termos legais).

9. Caução definitiva: Valor correspondente a 4% (quatro por cento) do valor global da adjudicação.

10. Preço base: Não definido.

11. Condições de admissão:

11.1 Podem participar no concurso público concorrentes que exerçam, total ou parcialmente, a actividade de serviços de vigilância e segurança, desde que comprovem que reúnem os requisitos previstos na Lei n.º 4/2007 (Lei da actividade de segurança privada) e no Regulamento Administrativo n.º 20/2007, sendo obrigatório o registo comercial na Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) para a prestação dos serviços a que se refere o presente concurso.

11.2 Findo o presente requisito, não podem participar no concurso os concorrentes que se encontram na situação prevista na alínea 1) do n.º 1 do artigo 82.º da Lei n.º 16/2021.

11.3 Os consórcios não são admitidos ao presente concurso.

11.4 Quando haja duas ou mais propostas apresentadas pelos mesmos sócios ou administradores, as respectivas propostas não são admitidas.

12. Local, data e hora limite para entrega das propostas:

地點：澳門馬交石炮台馬路33號地下，土地工務局接待櫃檯。

截止日期及時間：2026年1月7日（星期三）中午12時正。

倘上述截標日期及時間因颱風或不可抗力的原因導致本局停止辦公，則交標的截止日期及時間順延至緊接的首個工作日的相同時間。

#### 13. 公開開標地點、日期及時間：

地點：澳門馬交石炮台馬路33號，土地工務局17樓會議室。

日期及時間：2026年1月8日（星期四）上午9時30分。

倘截標日期根據上述第12點被順延、又或上述開標日期及時間因颱風或不可抗力的原因導致本局停止辦公，則公開開標日期及時間順延至緊接的首個工作日的相同時間。

（根據七月六日第63/85/M號法令第二十七條所預見的效力，投標人或其合法代表應出席公開開標，以便對其所提交的投標書可能出現的疑問作出澄清。）

#### 14. 編製投標書使用的語言：

投標書文件須以澳門特別行政區的任一正式語文編製。若投標書文件使用其他語言編製時，則應附具經認證的正式語文譯本，為了一切之效力，應以該譯本為準（產品的樣本說明除外）。

#### 15. 查閱案卷及取得案卷副本的地點、時間及價格：

查閱案卷地點：澳門馬交石炮台馬路33號，土地工務局13樓行政廳。

時間：辦公日內，由9時至12時30分及14時30分至17時。

取得案卷的副本：於土地工務局出納櫃檯可取得公開招標案卷副本，每份價格為澳門元100.00（澳門元壹佰元正）或於土地工務局網頁（<http://www.dsscu.gov.mo>）內免費下載。

#### 16. 評標標準及其所佔的比重：

Local: Balcão de atendimento geral da DSSCU, sito na Estrada de D. Maria II, n.º 33, r/c;

Data e hora limite: Dia 7 de Janeiro de 2026 (quarta-feira), até às 12:00 horas.

Em caso de encerramento desta Direcção de Serviços na data e hora limites para a entrega das propostas acima mencionadas por motivos de tufão ou outras situações de força maior, a data e a hora limites estabelecidas para essa entrega serão automaticamente adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

#### 13. Local, data e hora do acto público de abertura das propostas:

Local: DSSCU — Estrada de D. Maria II, n.º 33, 17.º andar (sala de reuniões).

Data e hora: Dia 8 de Janeiro de 2026 (quinta-feira), pelas 9:30 horas;

Em caso de adiamento da data limite para a entrega de propostas mencionada de acordo com o n.º 12 ou em caso de encerramento desta Direcção de Serviços na hora estabelecida para o acto público de abertura das propostas acima mencionada por motivos de tufão ou outras situações de força maior, a data e a hora estabelecidas para o acto público de abertura das propostas serão automaticamente adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

(Os concorrentes ou seus representantes legais deverão estar presentes no acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e para esclarecimento de eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.)

#### 14. Línguas a utilizar na redacção da proposta:

Os documentos que instruem a proposta (exceptuando catálogos de produtos) deverão ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM; quando apresentados noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução legalizada, para uma das línguas oficiais da RAEM, a qual prevalece para todos e quaisquer efeitos.

#### 15. Local e hora para consulta do processo, obtenção da cópia e respectivo preço:

Local de consulta: Departamento de Administração da DSSCU, sito na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 13.º andar;

Hora: Durante o horário de expediente, das 9:00 às 12:30 e das 14:30 às 17:00;

Obtenção de cópias: Poderão ser solicitadas cópias do processo de concurso na Caixa da DSSCU, ao preço de \$ 100,00 (cem) patacas por exemplar; alternativamente, os ficheiros poderão ser facultados gratuitamente por transferência electrónica, através do sítio institucional da DSSCU (<http://www.dsscu.gov.mo>).

#### 16. Critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação:

- 價格：65%。
- 運作規模及營運計劃：25%。
- 錄用本地保安員比例：10%。

17. 附加的說明文件：由刊登招標公告之日起至公開招標截標的日期及時刻止，投標人可前往澳門馬交石炮台馬路33號土地工務局13樓行政廳，以了解有否附加的說明文件。

二零二五年十二月二日於土地工務局

局長 黎永亮

- Preço total: 65%;
- Escala de funcionamento e plano de exploração: 25%;
- Percentagem de agentes de segurança residentes de RAEM: 10%.

17. Junção de esclarecimentos: Os concorrentes poderão comparecer no Departamento de Administração da DSSCU, sito em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 13.º andar, a partir da data da publicação do anúncio do concurso, e até à data e hora limite para entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais relacionados com o presente concurso.

Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, aos 2 de Dezembro de 2025.

O Director dos Serviços, *Lai Weng Leong*.

### 房屋局

#### 公告

[81/2025]

茲特公告，有關刊登於2025年11月19日第47期《澳門特別行政區公報》第二組的“為濠江花園第3/4/5座提供樓宇管理服務2025”的公開招標，招標實體已按照招標方案第3條的規定作出解答，並將其等附於招標案卷內。

上述的解答得透過於辦公時間內前往位於澳門鴨涌馬路220號青葱大廈地下L房屋局查閱，有關資料亦可透過房屋局網頁 (<http://www.ihm.gov.mo>) 下載。

二零二五年十二月三日於房屋局

局長 任利凌

### INSTITUTO DE HABITAÇÃO

#### Anúncio

[81/2025]

Faz-se saber que, em relação ao concurso público para a “Prestação de Serviços de Administração dos blocos 3, 4 e 5 do Edifício Hou Kong Garden 2025”, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 47, II Série, de 19 de Novembro de 2025, foram prestadas respostas escritas, nos termos do artigo 3.º do programa do concurso, pela entidade que realiza o concurso e juntos ao processo do concurso.

As referidas respostas encontram-se disponíveis para consulta e obtenção, durante o horário de expediente, no Instituto de Habitação (IH), sita na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, r/c L, Macau, e as respectivas informações também se encontram disponíveis na página electrónica do IH (<http://www.ihm.gov.mo>).

Instituto de Habitação, aos 3 de Dezembro de 2025.

O Presidente, *Iam Lei Leng*.

### 建築、工程及城市規劃專業委員會

#### 通告

(考試編號：10-CAEU-2025)

茲公佈，為使具有第1/2015號法律第二條第一款（一）項及第二款的景觀建築學專業學位的人士取得辦理景觀建築師專業職銜登記的資格，經二零二五年十一月五日第四十五期《澳

### CONSELHO DE ARQUITECTURA, ENGENHARIA E URBANISMO

#### Aviso

(Exame de admissão n.º 10-CAEU-2025)

Torna-se público que, para efeitos de acreditação e registo para obtenção do título profissional de arquitecto paisagista por parte dos titulares do grau académico na área de especialização em arquitetura paisagista, definido na alínea 1) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 1/2015, a candidatura ao exame de admissão na área de

門特別行政區公報》第二組刊登通告進行景觀建築學範疇的資格認可考試，並按照建築、工程及城市規劃專業委員會之登記委員會二零二五年十月二十四日的決議，筆試地點為氹仔徐日昇寅公馬路澳門旅遊大學氹仔校區展望樓一樓考試場。

參加筆試的准考人的名單、考室、准考人須知，以及與准考人有關的其他重要資訊，將上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁（<http://www.caeu.gov.mo/>）。

二零二五年十二月一日於建築、工程及城市規劃專業委員會

arquitectura paisagista foi aberta por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 45, II Série, de 5 de Novembro de 2025, e em conformidade com a deliberação do dia 24 de Outubro de 2025 da Comissão de Registo do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, a prova escrita será realizada no 1.º andar do Edifício Forward do Campus da Taipa da Universidade de Formação Turística, sito na Avenida Padre Tomás Pereira, S.N., Taipa.

As informações sobre a lista dos candidatos admitidos, salas de realização da prova escrita, observações para os candidatos admitidos e outras informações importantes relacionadas com os mesmos, estão disponíveis no sítio electrónico do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo (<http://www.caeu.gov.mo/>).

Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, 1 de Dezembro de 2025.

登記委員會協調員 莫啓明

O Coordenador da Comissão de Registo, *Mok Kai Meng*.